



DECRETO NUMERO 6375 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3880, de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 4.446.386,47 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
48	01.01.09	Sec. Mun. De Comunicação Social	04.131.0005.2.007	3.3.91.97.00	R\$ 410,00
52	01.02.01	Sec. Mun. De Seg. Publica e Def. Social	06.181.0008.2.007	3.1.90.13.00	R\$ 5.000,00
97	01.02.05	Fundo Mun. De Manut. Corpo de Bomb.	06.182.0012.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
120	01.03.01	Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
137	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
144	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 600.000,00
179	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.30.00	R\$ 9.215,00
182	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.30.00	R\$ 41.000,00
216	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.031	3.3.90.36.00	R\$ 60.000,00
220	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.038	3.3.90.36.00	R\$ 74.200,00
223	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.39.00	R\$ 1.788,00
226	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.031	3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
232	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.39.00	R\$ 125.000,00
233	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.39.00	R\$ 5.311,00
272	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 132.000,00
274	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 310.000,00
276	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.1.021	4.4.90.52.00	R\$ 36.936,00
325	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Publica	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 211.440,00
326	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Publica	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 46.100,00
332	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Publica	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 25.000,00
333	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Publica	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 954.326,64
443	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 17.394,83
449	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 4.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

451	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 230,00
468	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.007	3.1.90.13.00	R\$ 175.700,00
479	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.14.00	R\$ 23.330,00
480	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 3.930,00
484	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 4.822,00
488	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.302.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 300,00
502	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 40.201,00
513	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.304.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 7.880,00
516	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
592	01.13.02	Sec. Mun. De Turismo	23.695.0024.2.027	3.3.90.39.00	R\$ 37.300,00
616	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.029	3.3.90.39.00	R\$ 1.236.128,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.93.00	R\$ 100,00
652	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.93.00	R\$ 102,00
Total					R\$ 4.446.386,47

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3880, de 08 de Dezembro de 2015, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.446.386,47 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
46	01.01.09	Sec. Mun. De Comunicação Social	04.131.0005.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 410,00
51	01.02.01	Sec. Mun. De Seg. Publica e Def. Social	06.181.0008.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 5.000,00
98	01.02.05	Fundo Mun. De Manut. Corpo de Bomb.	06.182.0012.1.007	4.4.90.51.00	R\$ 2.000,00
119	01.03.01	Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
139	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.019	4.4.90.39.00	R\$ 236.000,00
143	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.019	4.4.90.52.00	R\$ 4.000,00
153	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 600.000,00
178	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.040	3.3.50.43.00	R\$ 70.000,00
191	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
194	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	3.3.90.30.00	R\$ 65.000,00
209	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.031	3.3.90.36.00	R\$ 6.000,00
222	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 788,00
224	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.1.021	3.3.90.39.00	R\$ 96.936,00
227	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.032	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
232	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.39.00	R\$ 46.200,00
236	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.363.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 28.000,00
237	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	3.3.90.39.00	R\$ 72.000,00
244	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.044	3.3.90.39.00	R\$ 41.000,00
245	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.47.00	R\$ 1.426,00
270	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 310.000,00
275	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	4.4.90.52.00	R\$ 7.789,00
279	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	4.4.90.52.00	R\$ 5.311,00
323	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Publica	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 46.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

439	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 4.472,00
446	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.022	3.3.90.36.00	R\$ 10.338,83
455	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.022	3.3.90.47.00	R\$ 7.056,00
466	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 175.700,00
478	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 18.110,00
480	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 4.172,00
486	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.302.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00
489	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.304.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 4.500,00
491	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 2.430,00
498	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.306.0022.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 8.100,00
502	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 1.500,00
503	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.304.0022.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 1.000,00
507	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 12.300,00
509	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 650,00
513	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.304.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
514	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.304.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00
515	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
519	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.47.00	R\$ 5.853,00
528	01.11.02	Sec. Mun. De Saúde	10.301.0022.1.024	4.4.90.51.00	R\$ 13.848,00
595	01.13.02	Sec. Mun. De Turismo	23.695.0024.2.028	3.3.90.39.00	R\$ 37.300,00
624	01.14.02	Sec. Mun. de Meio Ambiente	18.541.0025.2.030	3.3.90.39.00	R\$ 1.236.128,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 202,00
659	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Publica	15.452.0017.1.020	4.4.95.51.00	R\$ 979.326,64
680	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Publica	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 211.440,00
Total					R\$ 4.446.386,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 3 de maio de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CG/gas.